



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 039, de 05 de dezembro de 1997.

Dá denominação à rua que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada rua “**Nair Henrique da Silva**” a atual rua sem nome que se inicia na rua “Cândido Lobato” com término na rua “Mariana de Freitas” do bairro Bom Jardim, neste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 05 de dezembro de 1997.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. 130
Livro I
Publicado em 05/12/1997